

"Capital do Cimento" Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 080/10

Proj. n.º 038/2010.

PROJETO DE LEI

Altera a lei 2106 de 16 de dezembro de 2009, que estima receita e fixa a despesa do município para 2010 e da outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Fica criada na estrutura orçamentária da Secretaria de Governo a unidade executora 02.02.03 que representa o Gabinete do Vice-Prefeito.
- Art. 2.º Fica criada na estrutura orçamentária da Secretaria de Finanças a unidade executora 02.06.02 que representa o Fundo de Incentivo a Administração Tributária.
- Art. 3.º Ficam criadas na estrutura orçamentária da Secretaria
 de Cidadania e Geração de Renda as seguintes Unidades Executoras:

I - As representações das unidades são:

| 02.12.04 | Farmácia Básica-Federal |
|----------|--|
| 02.12.05 | Farmácia Básica-Municipal |
| 02.12.06 | Atendimento a Saúde da Família-Federal |
| 02.12.07 | Atendimento a Saúde da Família-Municipal |
| 02.12.08 | Pronto Atendimento Centro-Federal |
| 02.12.09 | Pronto Atendimento Centro-Municipal |
| 02.12.10 | Serviço de Vigilância Sanitária -Federal |
| 02.12.11 | Serviço de Vigilância Sanitária- Municipal |
| 02.12.12 | Serviço Odontológico-Federal |
| 02.12.13 | Serviço Odontológico-Municipal |
| 02.12.14 | Serviço de Saúde Comunitária-Federal |
| 02.12.15 | Serviço de Saúde Comunitária- Municipal |
| 02.12.16 | Serviço de Vacinação-Federal |
| 02.12.17 | Serviço de Vacinação-Municipal |
| 02.12.18 | Serviço de Atendimento DST /AIDS -Federal |
| 02.12.19 | Serviço de Atendimento DST/ AIDS- Municipal. |

- Art. 4.º Ficam criadas na estrutura orçamentária da Secretaria
 de Saúde as seguintes Unidades Executoras:
 - I As representações das unidades são:

CORANT

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

| 02.13.06 | Atendimento ao Idoso-Estadual |
|----------|---|
| 02.13.07 | Projeto Sentinela |
| 02.13.08 | Projeto Bolsa Família |
| 02.13.09 | PETI Jornada II |
| 02.13.10 | Projeto de Atenção Básica Social |
| 02.13.11 | Projeto de Benefício Prestação Continuada |
| 02.13.12 | Atendimento a Crianças e Adolescente - Federal |
| 02.13.13 | Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Federal |
| 02.13.14 | Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Estadual |
| 02.13.15 | Projeto Liberdade Assistida-Estadual |
| 02.13.16 | Atendimento a Criança e Adolescente/ Estadual |

Art. 5.º Ficam criadas as seguintes despesas orçamentárias na unidade executora 02.02.03 - Gabinete do Vice-Prefeito :

02 Prefeitura Municipal

02.02 Secretaria de Governo

02.02.03 Gabinete do Vice-Prefeito

3.1.90.09 - Salário Família

3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis Pessoal - Civil

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra Orçamentária.

$\bf Art.~\bf 6.^{\it o}$ As despesas criadas no artigo anterior serão suplementadas como segue:

| 3.1.90.09 - Salário Família 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | | 1.000,00 150.000,00 |
|--|-----|------------------------|
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | R\$ | 10.000,00 |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis Pessoal - Civil | R\$ | 1.000,00 |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 19.000,00 |
| 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | | |
| Intra Orçamenhtária | R\$ | 1.000,00. |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito que trata este artigo será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação:

FOTORANTIA

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento" Estado de São Paulo

- 02 Prefeitura Municipal
- 02.05. Secretaria de Administração
- 02.05.01 Secretaria e Dependências
- 02.05.01.288410002.2.029.4.6.90.71

Principal da Divida Contratual Resgatada

R\$ 200.000,00.

Art. 7.º Ficam criadas as seguintes despesas orçamentárias na unidade executora 02.06.02 - Fundo de Incentivo a Administração Tributária:

- 02 Prefeitura Municipal
- 02.06 Secretaria de Finanças
- 02.06.02 Fundo de Incentivo a Administração Tributária
- 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 8.º As despesas criadas no artigo anterior serão suplementadas como segue:

| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | R\$ | 334.000,00 |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 28.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito que trata este artigo será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação:

- 02 Prefeitura Municipal
- 02.05. Secretaria de Administração
- 02.05.01 Secretaria e Dependências
- 02.05.01.999999991.2.099.9.9.99.542

Reserva de Contingência

R\$ 372.000,00.

- Art. 9.º Ficam criadas as seguintes despesas orçamentárias na unidade executora 02.08.02 Saneamento pertencente a unidade orçamentária Secretaria de Obras e Urbanismo, como segue:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.08 Secretaria de Obras e Urbamismo
- 02.08.02 Saneamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
- Art. 10. As despesas criadas no artigo anterior serão
 suplementadas da seguinte forma:
- 3.3.90.30 Material de Consumo

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 25.000,00 |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e e Material Permanente | R\$ | 5.000,00 |

§ 1.º Os recursos para cobertura do crédito que trata este artigo será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal

02.08. Secretaria de Obras e Urbanismo

02.08.02 Saneamento

02.08.02.1551200008.1.006.4.4.90.51.148

Obras e Instalações

R\$ 200.000,00.

- § 2.º Os recursos financeiros a serem utilizados nas dotações ora criadas na unidade orçamentária Saneamento são provenientes do programa Saneamento para Todos do Governo Federal, através do contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal, recursos estes obtidos por meio de operação de crédito.
- Art. 11. As unidades executoras criadas no art. 3° terão as seguintes rubricas de despesa para suportar os gastos:
- **§ 1.º** Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.04 Farmacia Básica/Federal:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.04 Farmacia Básica/Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- § 2.º As rubricas de despesas criadas no § 1º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:
- 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000,00 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
- § 3.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.05 Farmacia Básica/Municipal:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.05 Farmacia Básica/Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- § $4.^{\circ}$ As rubricas de despesas criadas no § 3° deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material | de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|----------------------|--------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material | de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000.00 |

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

§ $5.^{\circ}$ Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.06 Atendimento a Saúde da Família - Federal:

02 Prefeitura Municipal

02.12 Secretaria de Saúde

02.12.06 Atendimento a Saúde da Família - Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 6.9 As rubricas de despesas criadas no § 50 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

§ 7.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.07 Atendimento a Saúde da Família - Municipal:

02 Prefeitura Municipal

02.12 Secretaria de Saúde

02.12.07 Atendimento a Saúde da Família - Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ $8.^{\circ}$ As rubricas de despesas criadas no § 7° deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - P. Jurídica | RŚ | 1.000.00 |

§ 9.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.08 Pronto Atendimento-Federal:

02 Prefeitura Municipal

02.12 Secretaria de Saúde

02.12.08 Pronto Atendimento-Federal

3.1.90.09 - Salário Família

3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis Pessoal - Civil

"Capital do Cimento"

- 3.1.91.13 Obrigações Patronais Intra Orçamentária
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.35 Serviços de Consultoria
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
- 3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Intra Orçamenhtária
- § 10. As rubricas de despesas criadas no § 9° deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.1.90.09 - Salário Família | R\$ | 100,00 |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | R\$ | 1.300,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | R\$ | 200,00 |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis Pessoal - Civil | R\$ | 100,00 |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | | |
| Intra Orçamentária | R\$ | 100,00 |

- § 11. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.09 Pronto Atendimento-Municipal:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.09 Pronto Atendimento-Municipal
- 3.1.90.09 Salário Família
- 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 3.1.90.13 Obrigações Patronais
- 3.1.90.16 Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil
- 3.1.91.13 Obrigações Patronais Intra Orçamentária
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.35 Serviços de Consultoria
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- 3.3.90.46 Auxílio Alimentação
- 3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Intra Orçamenhtária
- § 12. As rubricas de despesas criadas no § 11 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.1.90.09 - Salário Família | R\$ | 100,00 |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | R\$ | 1.300,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | R\$ | 200,00 |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variaveis Pessoal - Civil | R\$ | 100,00 |

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

| ^ | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | | |
| Intra Orçamentária | R\$ | 100,00 |

§ 13. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.10 Serviço de Vigilancia Sanitária-Federal:

02 Prefeitura Municipal

02.12 Secretaria de Saúde

02.12.10 Serviço de Vigilancia Sanitária-Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 14. As rubricas de despesas criadas no § 13 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

- § 15. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.11 Serviço de Vigilancia Sanitária-Municipal:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.11 Serviço de Vigilancia Sanitária-Municipal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 16. As rubricas de despesas criadas no § 15 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

§ 17. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.12 Serviço Odontológico-Federal:

02 Prefeitura Municipal

02.12 Secretaria de Saúde

02.12.12 Serviço Odontológico-Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 18. As rubricas de despesas criadas no § 17 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

§ 19. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.13 Serviço Odontológico-Municipal:

02 Prefeitura Municipal

02.12 Secretaria de Saúde

02.12.13 Serviço Odontológico-Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 20. As rubricas de despesas criadas no § 19 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

§ 21. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.14 Serviço de Saúde Comunitária-Federal:

02 Prefeitura Municipal

02.12 Secretaria de Saúde

02.12.14 Serviço de Saúde Comunitária-Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção

"Capital do Cimento"

- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 22. As rubricas de despesas criadas no § 21 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

- **§ 23.** Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.15 Serviço de Saúde Comunitária-Municipal:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.15 Serviço de Saúde Comunitária-Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- \S 24. As rubricas de despesas criadas no \S 23 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

- § 25. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.16 Serviço de Vacinação-Federal:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.16 Serviço de Vacinação-Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 26. As rubricas de despesas criadas no § 25 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

"Capital do Cimento"

- § 27. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.17 Serviço de Vacinação-Municipal:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.17 Serviço de Vacinação-Municipal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- **§ 28.** As rubricas de despesas criadas no § 27 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

- **§ 29.** Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.18 Serviço de Atendimento DST/AIDS-Federal:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.18 Serviço de Atendimento DST/AIDS-Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- \S 30. As rubricas de despesas criadas no \S 29 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

- § 31. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.19 Serviço de Atendimento DST/AIDS-Municipal:
- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.19 Serviço de Atendimento DST/AIDS-Municipal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica



"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 32. As rubricas de despesas criadas no § 31 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e despesa com Locomoção | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 1.000,00 |

Art. 12. Os recursos para cobertura do crédito que trata os §§ 2°, 4°, 6°, 8°, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32 do art. 11, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação:

- 02 Prefeitura Municipal
- 02.05. Secretaria de Administração
- 02.05.01 Secretaria e Dependências
- 02.05.01.288410002.2.029.4.6.90.71.541

Principal da Divida Contratual Resgatada

R\$ 84.000,00

- Art. 13. As unidades executoras criadas no art. 4º desta Lei terão as seguintes rubricas de despesa para suportar os gastos:
- § 1.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.05 Atendimento ao Idoso-Federal:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.12.05 Atendimento ao Idoso Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § $2.^{\circ}$ As rubricas de despesas criadas no § 1° deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 3.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.06 Atendimento ao Idoso-Estadual:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.06 Atendimento ao Idoso-Estadual
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

§ 4.º As rubricas de despesas criadas no § 3º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 5.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.07 Projeto Sentinela-Federal:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.07 Projeto Sentinela-Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 6.9 As rubricas de despesas criadas no § 50 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 7.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.08 Bolsa Familia-Federal:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda 02.13.08 Bolsa Familia-Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § $8.^{\circ}$ As rubricas de despesas criadas no § 7° deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 9.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.09 PETI Jornada II:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.09 PETI Jornada II

"Capital do Cimento"

- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 10. As rubricas de despesas criadas no § 9° deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 11. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.10 Projeto de Atenção Básica Social:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.10 Projeto de Atenção Básica Social
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 12. As rubricas de despesas criadas no § 11 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 13. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.11 Projeto Benefício Prestação Continuada:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.11 Projeto Benefício Prestação Continuada
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- **§ 14.** As rubricas de despesas criadas no § 13 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

"Capital do Cimento"

- **§ 15.** Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.12 Atenção a Criança e Adolescente-Federal:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.12 Atenção a Criança e Adolescente-Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 16. As rubricas de despesas criadas no § 15 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 17. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.13 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Federal:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.13 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Federal
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 18. As rubricas de despesas criadas no § 17 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 19. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.13 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Federal:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.14 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Estadual
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 20. As rubricas de despesas criadas no § 19 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

"Capital do Cimento"

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - P. Jurídica | RŚ | 500.00 |

- § 21. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.15 Liberdade Assistida-Estadual:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.15 Liberdade Assistida-Estadual
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 22. As rubricas despesas criadas no § 21 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- § 23. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.16 Atenção a Criança e Adolescente-Estadual:
- 02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
- 02.13.16 Atenção a Criança e Adolescente-Estadual
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Fisica
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
- § 24. As rubricas de despesas criadas no § 23 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 200,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 100,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 500,00 |

- Art. 14. Os recursos para cobertura do crédito que tratam os §§ 2°, 4°, 6°, 8°, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24 do art. 13, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação:
- 02 Prefeitura Municipal
- 02.05. Secretaria de Administração
- 02.05.01 Secretaria e Dependências

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

02.05.01.288410002.2.029.4.6.90.71.541 Principal da Divida Contratual Resgatada

R\$ 12.000,00

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 21 de setembro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA PREFEITO MUNICIPAL